



## RESOLUÇÃO SESC Nº 0291/2017

### APROVA O PROGRAMA DE TRABALHO E ORÇAMENTO PROGRAMA DO SESC MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO 2018-----

O CONSELHO REGIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO – SESC – Administração Regional no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Legislação do Sesc conforme artigo 24 alíneas “b”, “d” e “f” e artigo 25 na alínea “b”, as Diretrizes Gerais de Ação do Sesc e Diretrizes para o Quinquênio 2016-2020 na sua “Diretriz nº 4, Ênfase nos Processos de Gestão e Planejamento”;

**CONSIDERANDO** que o planejamento, adequado a uma realidade analisada e compreendida, é o instrumento estratégico de gestão institucional e profissional que permite estabelecer escolhas claras para competir e enfrentar desafios;

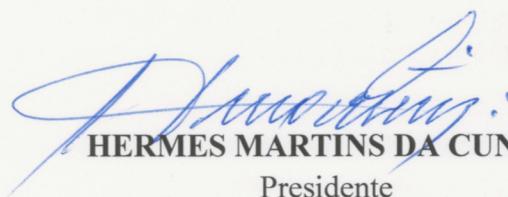
#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Aprovar o Programa de Trabalho e Orçamento Programa da Administração Regional do Serviço Social do Comercio no Estado de Mato Grosso, para o exercício 2018 condicionando sua realização à disponibilidade financeira da Instituição.

**Parágrafo Único.** Pela sua especificidade e horizonte de planejamento, o mesmo será submetido regularmente as suas principais funções que é controle e avaliação.

**Art. 2º**- Esta Resolução entra em vigor a partir de 2 de janeiro de 2018.

Cuiabá-MT, 02 de outubro de 2017.

  
**HERMES MARTINS DA CUNHA**  
Presidente